



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PROJETO DE LEI N.º 050/2025

**EMENTA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.382, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 (INSTITUIU O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE).

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei (PL) nº 50/2025, de autoria do poder executivo, que visa promover alteração na Lei nº 1.382/2020 (Plano Diretor Municipal), com a finalidade de atender ao requisito disposto no inciso VII do art. 33 da Lei Estadual nº 11.970/2023, possibilitando que o Distrito de Pindobas seja reconhecido como “Distrito Turístico”. Aprovada nas comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e na comissão de Obras e Serviços Públicos, seguiu para Comissão de Finanças e Orçamento. A propositura seguiu a tramitação regimental e obteve pareceres favoráveis no âmbito das Comissões Permanentes.

**PARECER DO RELATOR:** O Relator, Vereador João Batista de Assis, submete à análise o Projeto de Lei nº 50/2025 e da documentação acostada ao processo, e considerando a relevância da matéria diante do interesse público, entendeu que a proposição merece aprovação. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2025.

**JOÃO BATISTA DE ASSIS – Vereador/Relator**

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão Finanças e Orçamento, após análise, resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinaram pela aprovação do Projeto de Lei n.º 050/2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003200340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Venda Nova do Imigrante, Sala das Comissões, 29 de outubro de 2025.

**CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/Presidente**

**JOÃO BATISTA DE ASSIS – Vereador/Relator**

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS – Vereador/Secretário**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003200340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.